



Processo Administrativo Nº 3307/2026

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N. 01/2026

Natureza: Julgamento do pedido de esclarecimento

DECISÃO

RELATÓRIO:

Trata-se de Esclarecimento apresentado pela empresa **IBGP CONCURSOS**.

Em seu pedido, a empresa IBGP CONCURSOS, solicitou esclarecimentos que entende serem necessários para a formulação de proposta comercial.

Dessa forma, passamos a resposta dos esclarecimentos solicitados.

I. DOS ESCLARECIMENTOS SOLICITADOS:

Em síntese, a empresa solicita **esclarecimentos quanto às etapas de avaliação que integrarão o Concurso Público**, questionando se, além da prova objetiva, serão aplicadas outras modalidades, tais como **prova discursiva/redação, prova prática, prova de títulos, TAF, avaliação psicológica, avaliação médica, heteroidentificação ou outras etapas**, bem como **quais cargos estarão submetidos a cada uma delas**. O pedido fundamenta-se na necessidade de obter informações suficientes para a **correta composição dos custos e elaboração da proposta comercial**, diante da ausência, no Termo de Referência, de matriz que relacione os cargos às respectivas etapas avaliativas.

Resposta: Não. O Concurso Público não será composto exclusivamente pela Prova Objetiva.

Todos os cargos serão submetidos à **Prova Objetiva**, composta por questões de múltipla escolha. Além dessa etapa, serão aplicadas outras modalidades de avaliação, conforme o cargo, nos seguintes termos:



- **Educador Físico, Professor de Atendimento Educacional Especializado – AEE e Professor Regente:** serão submetidos à **Prova de Títulos**;
- **Auxiliar de Serviços Gerais:** será submetido ao **Teste de Aptidão Física – TAF**;
- **Motorista:** será submetido à **Prova Prática**.

As respectivas etapas observarão os critérios, requisitos, procedimentos e condições que serão oportunamente estabelecidos no edital regulamento, tendo como referência a lei de criação dos respectivos cargos.

Quanto ao quantitativo de candidatos convocados para as etapas subsequentes, os critérios serão previamente definidos no edital, estabelecendo-se, como parâmetro mínimo, a convocação de **06 (seis) candidatos por vaga disponibilizada**, ressalvadas as disposições específicas que venham a ser estabelecidas no regulamento do certame.

No que se refere às obrigações relativas à infraestrutura necessária para a realização das etapas presenciais, caberá à **Contratante disponibilizar local adequado** para a execução das respectivas avaliações, observadas as condições e especificações previamente estabelecidas entre as partes, competindo à **Contratada a organização e execução das etapas**, nos termos das obrigações previstas no instrumento convocatório e no contrato.

Dessa forma, ficam devidamente esclarecidas as etapas de avaliação previstas para o certame, bem como os cargos a elas submetidos e os parâmetros gerais para sua realização.

II. DECISÃO

Diante do exposto, considerando que os esclarecimentos solicitados pela empresa **IBGP CONCURSOS LTDA** foram devidamente analisados e respondidos, com a prestação das informações necessárias à adequada compreensão das condições, etapas e regras estabelecidas no instrumento convocatório, não se



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMELO

CNPJ nº 01.181.239/0001-78
Telefone: (64) 3694-1307
Av. Emanuel, nº 435, Centro, Palmelo/GO, CEP 75.210-000



verifica, neste momento, qualquer circunstância que justifique a alteração do cronograma do certame.

Ademais, considerando o **lapso temporal existente entre a presente resposta aos esclarecimentos e a data designada para a realização da sessão**, entende-se que os esclarecimentos ora prestados são suficientes para assegurar aos interessados condições adequadas para a formulação de suas propostas e participação no procedimento licitatório, não havendo prejuízo à isonomia, à competitividade ou à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Assim, **mantém-se a data e o horário anteriormente estabelecidos para a realização da sessão da Concorrência Presencial nº 01/2026**, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes do edital e de seus anexos.

Dê-se ciência à empresa solicitante e proceda-se à divulgação da presente decisão pelos meios previstos no instrumento convocatório.

Palmelo, Goiás, 28 de Setembro de 2026

JADE COVEM QUEIROZ

PREGOEIRA